



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.094, de 10 de abril de 2006.

**AUTORIZA PAGAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
DE AGREMIÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE
POÇO DAS ANTAS.**

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar serviços de arbitragem, para a Liga Teutoniense de Futebol Amador - LTFA.

Parágrafo único - O valor total a ser despendido com despesas relacionadas neste artigo será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A quantia de que trata o artigo anterior será exclusivamente para o pagamento de arbitragens que envolvem a equipe de Poço das Antas participante do Campeonato Municipal de Teutônia 2006, quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
2013 – Manutenção do Desporto.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5800)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 10 de abril de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL